



# BOA VISTA

Sexta-feira  
03 de Janeiro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0001/P, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Rauldley da Silva Carneiro, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 02.01.2020 a 31.01.2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0002/P, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato Gustavo Troccoli Carvalho de Negreiros, providenciada através do Decreto nº 1685/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5001, de 04 de novembro de 2019, em razão do seu pedido de reclassificação no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador Municipal, do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0003/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-1, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0004/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Camila Pinheiro Cardoso, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0005/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Cláudia Lopes de Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0006/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Caique Moraes e Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0007/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0008/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Caique Moraes e Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0009/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Cláudia Lopes de Lima, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-1, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de

## PODER EXECUTIVO

**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral**

Antonio Elcio Franco Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Simone Andrade Queiroz

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Marlon Cristiano Buss

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**

**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Camila Pinheiro Cardoso

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Raimundo Barros de Oliveira

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Honei Wilson da Rocha Maceió

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Thayssa Pereira Cardoso

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Angélica dos Santos Leite

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**

**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 005/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 10 dias de férias à senhora Marcela Medeiros Queiroz Franco, Procuradora Geral do Município, referente ao exercício de 2018/2019, suspensas por meio da Portaria nº 436/P, publicada no DOM nº 4916, de 03 de julho de 2019, a serem usufruídas no período de 06.01.20 a 15.01.20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

**JUSTIFICATIVA**

Conforme Ofício nº 530/2019/SGL/CMB da Câmara Municipal de Boa Vista/RR, de 12 de dezembro de 2019 e Ata da Trigésima Primeira sessão Ordinária do Nonagésimo Primeiro Período Legislativo da Décima Segunda Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, houve um equívoco ao ser informado que a Mensagem de Veto nº 037/2019 havia sido rejeitada, quando de fato foi mantida, incorrendo na promulgação incorreta do Projeto de Lei nº 404, de 27 de fevereiro de 2019, publicada com o número de Lei 2.058/2019, no DOM nº 5025, de 10 de dezembro de 2019. De fato, a Mensagem de Veto rejeitada foi a de número 021/2019, concernente ao Projeto de Lei nº 435/2019.

Isto posto, faz-se necessário que seja providenciada a devida anulação do Ato de Publicação anterior da Lei, conforme requerido e informado pela Câmara Municipal de Boa Vista, retificando assim a Lei nº 2.058/2019 com a redação correta.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

**ERRATA**

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 2025, publicado em 10 de dezembro de 2019, fica retificada a redação da Lei nº 2.058, de 29 de novembro de 2019, na forma da republicação a seguir:

LEI Nº 2.058, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**INSTITUI O MAIO LARANJA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NA PREVENÇÃO AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E QUE PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNI-**

**CIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica instituído o mês "Maio Laranja" de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, que passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Boa Vista - Estado de Roraima.

Art. 2º O mês de prevenção ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização da prevenção e orientação sobre o tema junto a sociedade boavistense.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contando com a data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº. 0012 / 2017 / PGM  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
N. 002 / 2017 / PGM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 002/2017/PGM, por 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04 122 0007 2.011, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: ALERTE AUTOMATIZAÇÃO LEITURA E RECORTES DIÁRIOS OFICIAIS LTDA  
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 86 à 90 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 032158/2019 - SMO, referente a contratação emergencial de empresa especializada, para a elaboração de laudo técnico e elaboração de projeto executivo de recuperação e reforço estrutural na Orla Taumanan no Município de Boa Vista - RR, em favor da empresa R. E. CASTRO AVILA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 09.543.926/0001-06, pelo valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), enquadra-se no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 032158/2019 – SMO, com solicitação de origem da SMO.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 001/P, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Luis Santana de Souza, Auxiliar Municipal, Matrícula 26915, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.08 a 13.08.13, a ser usufruída no período de 01.02.20 a 30.04.20, conforme o Processo nº 022753/2019/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 002/P, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Fabiano Almeida Souza, Assistente, Matrícula 25042, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.10 a 01.05.15, a ser usufruída no período de 01.02.20 a 30.04.20, conforme o Processo nº 029841/2019/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 003/P, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Deidyvânia Laranjeira Gonçalves, Assistente, Matrícula 28859, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 30.10.19 a 04.12.19, conforme o Processo nº 028820/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 004/P, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos José Pereira de Brito, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14609, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 12.11.19 a 27.12.19, conforme o Processo nº 029556/2019/SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/2020-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a reclassificação do candidato Gustavo Troccoli Carvalho de Negreiros, Inscrição: 10000946, CPF: 096.809.064-85, para o final da lista dos aprovados, constante do Edital nº 12-PGM/RR, Resultado Final e Homologação do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador Municipal do Quadro de Pessoal da Procuradoria

Geral do município de Boa Vista, publicado no Diário Oficial do Município nº 4962, de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

PORTARIA Nº 322/2019/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Aline Cordeiro Paiva Almeida, cargo: Assessor Técnico, matrícula nº 25.206 como Gestora do Contrato e Adnayara de Souza Figueiredo, cargo: Nutricionista, matrícula nº 45.009 como fiscal técnica e administrativa, ambas fiscais do Processo nº. 20230/2019/SMEC, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino: creche, pré-infância, ensino fundamental, EJA, educação especial, indígena e rural, através do sistema de registro de preços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 19/11/2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 23 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 091/2016/SMEC  
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 032/2016/SMEC

Objeto:  
- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 032/2016/SMEC, até 31/12/2020, contados a partir de 02/01/2020, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa apresentada às fls. 1074/1075 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CLARO S/A.  
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 061/2015/SMEC  
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
059/2015/SMEC

Objeto:  
- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 059/2015/SMEC, até 25/05/2020, contado a partir de 02/01/2020, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa às fls. 1590/1591 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 274/2018/SMEC - B  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 118/2019/SMEC

Objeto:  
- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos lotes III e IV do Contrato nº 118/2019/SMEC, que corresponde a R\$ 58.012,00 (cinquenta e oito mil e doze reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93 e conforme valores especificados na justificativa de fls. 306/307;

- E prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 118/2019/SMEC, por 90 (noventa) dias, contado a partir de 01 de janeiro de 2020, nos termos previstos do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e conforme Justificativa de fls. 306/307 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: R V RAMOS EIRELI - EPP.  
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2019/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta no uso de suas atribuições legais, resolve: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2019/SMEC, veiculado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5001 de 04 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO APURATIVO Nº 28750/2019/SMEC REFERENTE  
AO PROCESSO Nº 6294/2019/SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1.011, bairro São Francisco, nesta cidade de Boa Vista/RR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua Secretária Adjunta, a Sra. Karina Ligia de Menezes Lins, aplica penalidade à empresa A. M. ABS EIRELI, nome fantasia GOMES TRANSPORTES, CNPJ nº 20.548.612/0001-20, em razão da inexecução total do Contrato nº 528/2019/SMEC, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aplica-se, assim, a penalidade da Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado, o que perfaz o montante de R\$ 262.499,83 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Fica consignado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta publicação, para que a referida empresa regularize-se junto à Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa do Município sem prejuízo de cobrança judicial.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2019.

Karina Ligia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 577/2019 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1281/P, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOM nº 4947, de 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 058/2018, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 10 de janeiro de 2020, com término previsto para 10 de março de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1062/SMO/SA/2018, referente ao Processo Licitatório nº 258/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de construção da central de abastecimento – CEASA – 3ª etapa, no município de Boa Vista – RR, sob responsabilidade técnica da empresa AMANCIO DA SILVA E CIA LTDA – EPP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 30 de dezembro de 2019.

Graceany da Silva Bezerra  
Secretária Municipal de Obras – Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2856/2019 – SMO  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 319/SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 319/SMO/SA/2019 por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de dezembro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: R. E. CASTRO AVILA E CIA LTDA  
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 415/2017 – SMO  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 205/SMO/SA/2019 por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2019.

Unidade Orçamentária nº 0901, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 Funcional Programática: 15.451.0042.2.130 – Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: ESPADARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 258 / 2018 / SMO  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1062 / SMO / SA / 2018

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 1062/SMO/SA/2018 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.114, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT. Nº 1036.339-62/2016/MAPA/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: AMANCIO DA SILVA E CIA LTDA – EPP  
Data de Assinatura: 24 de dezembro de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 230/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Charles Silva Meireis, matrícula 43373, e Paulo Roberto Ribeiro de Sousa, matrícula 29119 para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 716/SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do Processo 027952/2019/SEMGES, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática – computadores e nobreaks, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 27 de dezembro 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

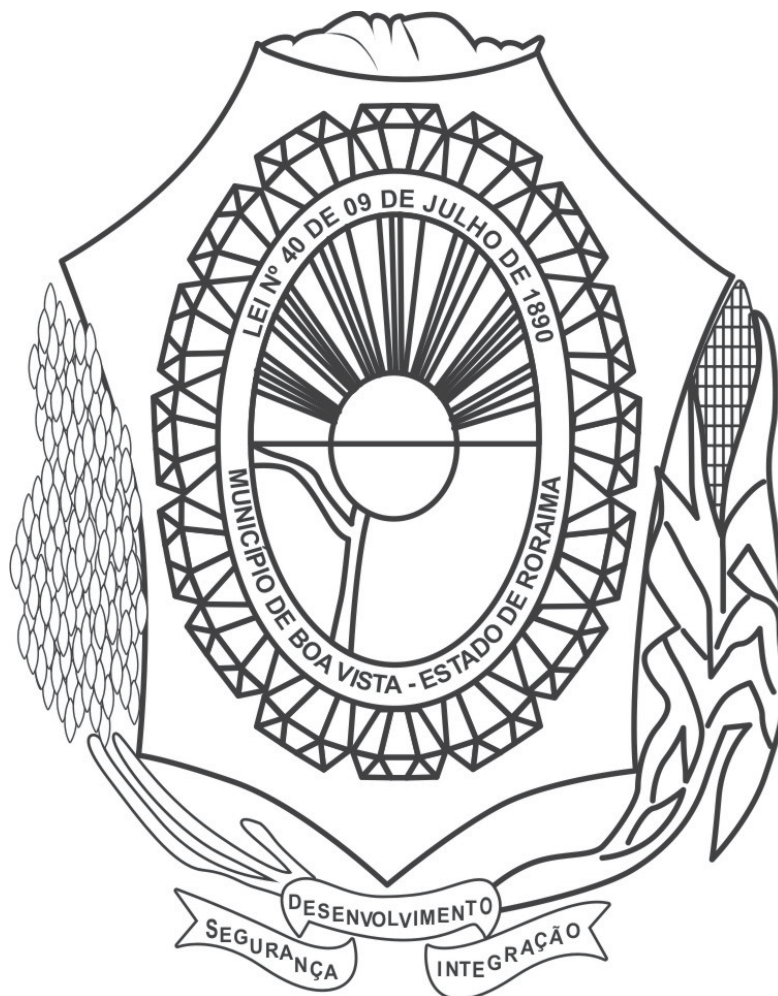
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PRE-  
GÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº  
219/2019 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRA-  
TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCA-  
ÇÃO DE ESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS  
EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO  
DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA- FETEC, con-  
forme especificações constantes no Termo de Referências  
e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências  
no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como  
vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): CARLOS C. OLIVEIRA  
DO NASCIMENTO- EPP, com CNPJ 10.242.165/0001-23, ven-  
cedora dos ÍTENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, sen-  
do o Item 01 no valor total de R\$ 58,00 (cinquenta e oito  
reais), Item 02 no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais),  
Item 03 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos  
reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 7.200,00 (sete mil e  
duzentos reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 6.900,00  
(seis mil e novecentos reais), Item 06 no valor unitário de R\$  
6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Item 07 no valor uni-  
tário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 08 no valor unitá-  
rio de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 13 no valor unitá-  
rio de R\$ 100,00 (cem reais) e Item 14 no valor unitário de  
R\$ 100,00 (cem reais); Empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA,  
com CNPJ: 08.945.140/0001-44, vencedora dos ÍTENS 09 e  
11, sendo o Item 09 no valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais  
e noventa centavos), Item 11 no valor de R\$ 70,20 (setenta  
reais e vinte centavos); Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA  
LTDA- ME. Com CNPJ 08.714.188/0001-41, vencedora dos  
ÍTENS 10, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 25, sendo Item 10 no val-  
or de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), Item  
12 no valor de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos),  
Item 15 no valor unitário de R\$ 105,45 (cento e cinco reais  
e quarenta e cinco centavos), Item 16 no valor unitário de  
R\$ 105,45 (cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos),  
Item 18 no valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais),  
Item 19 no valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e  
cinquenta centavos), Item 21 no valor unitário de R\$ 103,99  
(cento e três reais e noventa e nove centavos) e Item 23 no  
valor unitário de R\$ 18.770,00 (dezoito mil, setecentos e se-  
nta e sete reais), Item 25 no valor unitário de R\$ 6.200,00  
(seis mil e duzentos reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E  
PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ 11.781.576.0001-50, vencedo-  
ra dos ÍTENS 17, 20, 22, 24 e 26, Item 17 no valor unitário  
de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), Item 20 no valor unitário  
de R\$ 103,00 (cento e três reais), Item 22 no valor unitário  
de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais),  
Item 24 no valor unitário de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos  
reais), Item 26 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro  
reais). Perfazendo o valor total do certame o valor de R\$  
4.123.113,75 (quatro milhões cento e vinte e três mil, cento  
e treze reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista – RR, 31 de Dezembro de 2019.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**